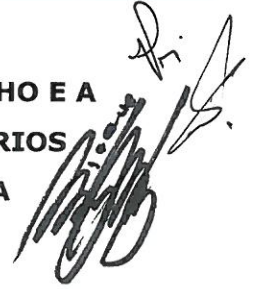


**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO E A
A.H.B.V.C.E.- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DO CONCELHO DE ESPINHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
"PRAIA D'ESPINHO - 2016"**



OUTORGANTES

Primeira: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designada por primeira outorgante, neste ato legalmente representada pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira.

Segunda: A.H.B.V.C.E. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPINHO, adiante designada por segunda outorgante, pessoa coletiva n.º 510587232, com sede no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, Rua 16, Apartado 704, 4501-901 Espinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da Direção, Sr. Joaquim Manuel Conde Figueiredo e Sr. Aires Manuel da Silva Poças, respetivamente.

O presente Protocolo entre Município de Espinho, através da Câmara Municipal de Espinho, e a A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª - Objeto

Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação com vista à prossecução pela segunda outorgante do programa "*Praia d'Espinho - 2016*", para promoção e valorização da frente marítima da Cidade de Espinho, no âmbito recreativo, cultural e ambiental.

2.ª - Obrigações das partes

1 - Pelo presente Protocolo, a segunda outorgante compromete-se, no âmbito do programa "*Praia d'Espinho - 2016*", a fazer a gestão das praias da Cidade de Espinho, nomeadamente:

- a) Promover a vigilância das praias através da contratação de nadadores salvadores e equipamento de socorro a náufragos para as praias Azul Norte, Azul Sul e Baía Sul;
- b) Articular solicitações de concessionários de praias, bares e escolas de *surf*, sem prejuízo das competências legalmente cometidas a outras entidades públicas;
- c) Efetuar a exploração do apoio de praia simples da Praia Azul;

- d) Recolher pareceres e autorizações junto das entidades competentes, em especial Administração da Região Hidrográfica do Norte e Capitania do Porto do Douro;
- e) Promover e organizar eventos de âmbito desportivo, ambiental ou lúdico

2 - No âmbito da execução do presente Protocolo, a Câmara Municipal transferirá para a A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, o montante global de **23.000,00 €** (vinte e três mil euros), para implementação e execução do programa "*Praia d'Espinho - 2016*".

3 - Os valores constantes do presente Protocolo foram objeto da respetiva dotação orçamental, quer como despesa da Câmara Municipal de Espinho, nos termos do seu Orçamento para 2016, aprovado pela Câmara em sua reunião de 30/10/2015 e pela Assembleia Municipal em sua reunião de 21/12/2015.

3.ª - Avaliação da execução do Protocolo

1 - A avaliação contínua e conjunta da execução do presente Protocolo far-se-á através de reuniões periódicas entre os membros da Câmara Municipal, os eleitos da A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho e os técnicos da Câmara Municipal designados para o efeito, devendo destas reuniões ser lavrados registos documentais.

2 - No âmbito da execução do presente Protocolo, a A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho deverá enviar à Câmara Municipal, no final da época balnear, relatório com listagem das iniciativas efetuadas e memória descritiva das mesmas.

4.ª - Vigência

O presente Protocolo é válido desde a sua outorga pelo período do presente ano de 2016 e caducará a 30 de setembro.

5.ª - Pagamento

O pagamento será efetuado:

- a) 30% do montante no início da entrada em vigor do presente Protocolo;
- b) 65% do montante distribuído pelos meses de vigência do Protocolo ;
- c) 5% no final, após apresentação de relatório final das atividades.

O presente Protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.

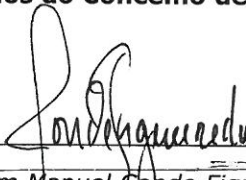
Espinho e Paços do Concelho, 06 de junho de 2016.

Pela Câmara Municipal de Espinho,




(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

**Pela A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários do Concelho de Espinho,**



(Joaquim Manuel Conde Figueiredo)




(Aires Manuel da Silva Poças)

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2016.

[NIPG 6498/16]